



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.409, DE 10/08/2020

Denomina de Geraldo Magela Roberto Mendes (Lula) a Unidade Básica de Saúde/UBS do Bairro Fortaleza.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Geraldo Magela Roberto Mendes (Lula) a Unidade Básica de Saúde/UBS a ser implantada no Bairro Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 10 de agosto de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Ariadne Salomão Lanna Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Fernando Antônio Andrade
Secretário Municipal de Governo

Autoria: Executivo / PL 3.780, de 06/07/2020

Publicada em: 10/08/2020